



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 - ACT/2021 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada à Rua Borges Lagoa, 1.230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO**, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado e vinculado à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, criado pelo Decreto-Lei de 06 de Outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Efigênia, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.823.257/0001-09, ao final qualificado, doravante denominado **CEETEPS**, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora Laura Margarida Josefina Laganá, resolvem aditar o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2018, aditamento autorizado por meio do despacho sob nº 044687936 do Processo SEI nº 6016.2017/0052838-0, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que as PARTES têm interesse em renovar o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2018, cujo objetivo geral e de acordo com a manifestação de SME/COCEU, é manter mediante a formalização do Termo Aditivo, as relações de cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o CEETEPS, por intermédio de sua Unidade de Ensino Médio e Técnico (Cetec), a continuidade da instalação de Classes Descentralizadas do CEETEPS nos Centros Educacionais Unificados (CEUs), possibilitando assim, aos jovens e adultos, o contínuo desenvolvimento de suas aptidões e a inserção no mercado de trabalho.



CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 04/2018, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 23 de maio de 2021.
- 1.2. Este Acordo não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. As PARTES concordam em aditar ao originário Acordo de Cooperação Técnica 04/2018 - considerando que novas unidades de ensino da rede da SME poderão integrar o Programa, em comum acordo com os signatários, mediante assinatura do termo aditivo, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único item 3.2.1 na forma que segue:
 - 2.1.1. O Centro Paula Souza implantará as Habilitações Profissionais de Técnico em 22 Centros Educacionais Unificados (CEUs)
 - 2.1.2. As PARTES concordam em manter o Aditamento nº 001/2020 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2018 neste termo aditivo mantendo a dependência da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio – EMEFM Professor Derville Allegretti, por intermédio das Unidades de Ensino (Etecs - sede), conforme plano de trabalho anexo ao presente.
- 2.2. As PARTES concordam em acrescentar ao originário Acordo de Cooperação nº 04/2018, à oferta, instalação e habilitações Profissionais Técnicas ampliando os eixos tecnológicos de acordo com o plano de trabalho anexo ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. As PARTES concordam em manter o contido no termo aditivo nº 003/ACT 2019 Cláusula Terceira item 3.3.6 ao Acordo de Cooperação Técnica original 04/2018 conforme segue:
 - 3.1.1. Fornecer refeições aos alunos das Classes Descentralizadas do CEETPS que funcionam nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, bem como na dependência da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio – EMEFM Derville Alegretti, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE, segundo critérios por ela estabelecidos.



CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica que não tenham sido modificadas por este Termo de Aditamento ou com este conflitem.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SME/COGED/DIPAR**.

São Paulo, 08 de julho de 2021.


SECRETARIA

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação


CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO


Laura Margarida Josefina Laganá

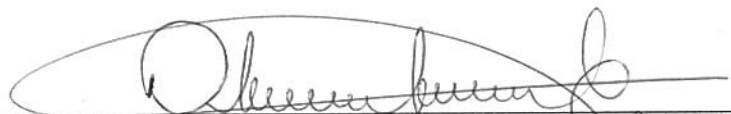
R.G. 7.715.675-4

CPF 005.923.818-62

Diretora Superintendente

Testemunhas:


1 - NOME NATHASHA ABRAHÃO VILANOVA DOS SANTOS
R.G. 29.886.296-7


2 - NOME Otávio R. da S. Sousa
R.G. 33.394.552-9.



| Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

PLANO DE TRABALHO

Denominação do Projeto: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Educacional nº 004/2018 celebrado em 24/05/2018 entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Secretaria Municipal de Educação com vistas à continuidade da oferta do Programa de Expansão da Educação Profissional Gratuita no Estado de São Paulo.

Unidade Proponente: Administração Central.

Gestor do Convênio pelo CPS:

Profa. Sabrina Rodero Ferreira Gomes – CETEC/GSE

Profa. Amneris Ribeiro Caciatori – CETEC/GSE

João Carlos Campanilli Filho - AGPC

CEUS e EMEFM Dervile Alegretti:

2021

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

I - JUSTIFICATIVA:

Considerando que:

- *na média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), 46% dos jovens concluintes do Ensino Médio fizeram cursos de formação profissional (ou vocacionais, como são conhecidos em alguns países);*
- *ciente das inovações tecnológicas pelas quais passavam os setores produtivos da economia globalizada, já há alguns anos o Governo do Estado de São Paulo vem investindo na educação profissional, ampliando a “rede Paula Souza” pelos municípios paulistas por intermédio da criação de novas escolas técnicas estaduais (Etecs), de faculdades de tecnologia (Fatecs) e da instalação de classes descentralizadas do ensino técnico, em municípios que não comportam a instalação de Etecs;*
- *o município de São Paulo, capital do estado de São Paulo, possui o maior parque industrial do país; também é o principal centro financeiro, corporativo e mercantil da América do Sul. Com mais de 12.325.232 de habitantes, é a cidade mais populosa do continente americano;*
- *o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) é o responsável pela Educação Profissional no Estado de São Paulo. Os termos de seu Regimento preveem a extensão de serviços à comunidade, podendo alcançar o âmbito de toda a coletividade, ou articular-se com outras instituições no complemento de programas específicos, como é o caso da Secretaria Municipal da Educação (SME);*
- *em torno de 3.404 alunos do ensino fundamental e médio são atendidos pela SME na Capital de São Paulo, que também é responsável pela educação infantil do município (BD_CETEC_out_2020);*
- *a educação profissional abre as portas para o emprego, o desenvolvimento socioeconômico, a inovação técnico-científica e o aumento da produtividade;*
- *num momento em que a economia do país se apresenta promissora, assegurar a realização de políticas públicas que possam inserir no mercado profissionais capacitados nas novas tecnologias, o CEETEPS e a SME corroboram firmemente com a empregabilidade.*

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

Nesta conjuntura, o Estado - por intermédio do Centro Paula Souza, e o Município de São Paulo - mediante sua Secretaria Municipal de Educação, uniram-se para dar continuidade à instalação de classes descentralizadas do ensino profissionalizante nas dependências dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) e na EMEFM Dervile Alegretti, mantidos pela Prefeitura de São Paulo, ampliando sobremaneira a oferta de cursos de formação técnica gratuita atendendo assim, a demanda de jovens e adultos (cursando, ou egressos do ensino médio), em busca de qualificação técnica profissionalizante que lhes proporcionarão, certamente, o diferencial na vida produtiva.

Fundamentação legal:

Decreto nº 58.385, de 13/09/2012 – Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 19 - *O CEETEPS estenderá também seus serviços para o desenvolvimento técnico e tecnológico da comunidade.*

Artigo 20 - *A extensão de serviços poderá alcançar o âmbito de toda a coletividade, ou articular-se com outras instituições no complemento de programas específicos.*

Parágrafo único - *O CEETEPS deverá oferecer serviços que definam como prolongamento de suas atividades de ensino e pesquisa.*

II - DO OBJETO A SER EXECUTADO:

1. manter, mediante a formalização do Termo Aditivo ao convênio , relações de cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o CEETEPS, por intermédio de sua Unidade de Ensino Médio e Técnico (Cetec), a continuidade da instalação de Classes Descentralizadas do CEETEPS nos Centros Educacionais Unificados (CEUs), possibilitando assim, aos jovens e adultos, o contínuo desenvolvimento de suas aptidões e a inserção no mercado de trabalho;
2. Oferecer e instalar as Habilitações Profissionais Técnicas dos seguintes Eixos Tecnológicos, em atendimento ao objeto do Termo de Cooperação:

2.1 - Gestão e Negócios

- a) Habilitação Profissional de Técnico em Administração
- b) Habilitação Profissional de Técnico em Logística
- c) Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade
- d) Habilitação Profissional de Técnico em Secretariado
- e) Habilitação Profissional de Técnico em Marketing
- f) Habilitação Profissional de Técnico em Serviços Jurídicos
- g) Habilitação Profissional de Técnico em Finanças
- h) Habilitação Profissional de Técnico em Recursos Humanos

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

2.2 Informação e Comunicação

- a) Habilitação Profissional de Técnico em Informática
- b) Habilitação Profissional de Técnico em Informática para Internet
- c) Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

2.3 – Desenvolvimento Educacional e Social

- a) Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento Comunitário

2.4 – Turismo, Hospitalidade e Lazer

- a) Habilitação Profissional de Técnico em Eventos

III - DAS METAS:

1. Disponibilizar matrículas, por semestre, pelo CEETEPS, durante a vigência do convênio;
2. Prover o atendimento em 22 (vinte e duas) dependências dos CEU's e 1 (uma) dependência de Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio - EMEFM, pelo CEETEPS, a partir de abril/2018 a abril/2023
3. Manter as instalações físicas dos CEU's e da EMEFM, utilizadas pelo CEETEPS, para o pleno funcionamento dos cursos técnicos, pela SME, a partir abril/2018 a abril/2023;
4. Disponibilizar o sistema de internet dos CEU's e da EMEFM para os alunos do CEETEPS, pela SME, a partir abril/2018 a abril/2023;
5. Vistoriar os equipamentos dos laboratórios adquiridos pelo CEETEPS, para a realização dos cursos, a cada semestre, ou sempre que for necessário, pelos técnicos da autarquia, a partir de abril/2018 a abril/2023;
6. Realizar provas de seleção (Vestibulinho) semestrais, (junho e dezembro) pelo CEETEPS, a partir de junho/2018 a dezembro/2022;
7. Certificar os alunos, ao final de cada curso, semestralmente, a partir de junho/2019 a janeiro/2023;
8. Avaliar semestralmente os alunos a partir junho/2018 a dezembro/2022;
9. Realizar avaliação final da parceria, pelos partícipes, ao final da vigência do Termo de Cooperação.

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

IV- DO PÚBLICO ALVO

- Jovens que concluíram o Ensino Médio
- Jovens que estão cursando o Ensino Médio
- Adultos e trabalhadores que concluíram o Ensino Médio
- Adultos e trabalhadores que estão cursando o Ensino Médio

V- DO MÉTODO

- O Centro Paula Souza implantará as Habilitações Profissionais de Técnico em 22 Centros Educacionais Unificados (CEUs) e 1 (uma) dependência de Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio - EMEFM, por intermédio de sua Unidade de Ensino Médio e Técnico (Cetec), que terá a responsabilidade de coordenar as Classe Descentralizadas, atuando no campo pedagógico e administrativo, focando no desenvolvimento de habilidades e competências que propiciem formação do discente para o mercado de trabalho.
- A Cetec, por intermédio da coordenação da Classe Descentralizada deve se atentar aos conteúdos desenvolvidos nos Cursos como também checar as condições dos materiais e equipamentos fornecidos pelo CEETEPS, visando manter a qualidade do curso ofertado.

VI - DAS ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO/CRONOGRAMA:

Meta	Descrição da Meta	Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Fase	Descrição da Fase	Prazo Limite
1	Instalações físicas	1.1	Disponibilização da estrutura física necessária	SME	1.1.1	Manter disponível as instalações físicas necessárias para a instalação da CD	Durante a vigência do Convênio
2	Instalação de equipamentos	2.1	Vistoria nos equipamentos dos laboratórios	CEETEPS	2.1.1	Manter disponível os equipamentos necessários para as aulas práticas, e os mobiliários substituindo-os, em caso de desgaste e a atualizar os acervos bibliográficos, se necessário	Durante a vigência do Convênio
3	Segurança/Manutenção	3.1	Responsabilizar-se pelos serviços necessários à manutenção das classes descentralizadas	SME	3.1.1	Responsabilizar-se pelas despesas com energia elétrica, água como também pelos serviços auxiliares de apoio, de manutenção, da internet limpeza e vigilância do prédio	Durante a vigência do Convênio
4.	Comunicação Direta	4.1	Comunicação entre os partícipes, com alunos e com o público em geral	CEETEPS	4.1.1	Manter as linhas telefônicas instaladas nos CEU's, responsabilizando-se pelo consumo	Durante a vigência do convênio
5	Execução do 1º módulo	5.1	Início das Atividades	CEETEPS	5.1.1	prova de seleção	junho e dezembro/2021 2022

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

				CEETEPS	5.1.2	matrícula	Julho e dezembro de 2021, 2022
				CEETEPS	5.1.3	início das aulas do 1º módulo	Agosto/2021
				CEETEPS	5.1.4	término do 1º módulo	Dezembro/2021
6	Avaliação	6.1	De Produto/processo	CEETEPS	6.1.1	Ao final do 1º modulo	
				CEETEPS	7.1.1	início das aulas do 2º módulo	fevereiro/2022
7	Execução do 2ºmódulo	7.1	Início das Atividades		7.1.2	término do 2º módulo	junho /2022
				CEETEPS	8.1.1	Certificação intermediária dos alunos	
8	Avaliação	8.1	Avaliação para certificação intermediária				
9	Execução do 3ºmódulo	9.1	Início das Atividades	CEETEPS	9.1.1	início das aulas do 3º módulo	Agosto/2022 a
10	Avaliação	10.1	De Produto/processo	CEETEPS	10.1	Ao final do 3º modulo	dezembro de 2022
11	Certificação	11.1	Certificação de Técnico	CEETEPS	11.1	Formatura dos alunos	Janeiro/2023

* **Obs.:** A partir de abril /2019, outras turmas terão início assim como, a partir de junho/2019; de fevereiro/2020 e agosto/2020 e assim sucessivamente, porque os cursos são semestrais (duração de três módulos - ou três semestres, cada curso). As provas de seleção serão realizadas nos meses de junho e dezembro de cada ano de vigência do convênio.

** Para turmas instaladas e frequentes, os cursos terão sequência normalmente, a partir fevereiro/2018.

VIII - PESSOAL ENVOLVIDO:

Nome	Qualificação	Situação Funcional	Função no Projeto
Almério Melquiades de Araújo - CPS	Professor Ms.	Coordenador de Ensino Médio e Técnico	Gestor
Sabrina Rodero Ferreira Gomes	Professora	Diretora de Departamento do Grupo de Supervisão Educacional	Supervisão
Amneris Ribeiro Caciatori	Professora	Responsável pelo Gestão Pedagógica do Grupo de Supervisão Educacional	
SME	Gestor
SME	Gestor

IX - DAS UNIDADES – SEDE

O Centro Paula Souza implantará as Habilitações Profissionais de Técnico dos Eixos Tecnológicos de estão de Gestão e Negócios e de Informação e Comunicação por intermédio das Unidades de Ensino (Etecs - sede), abaixo relacionadas que terão a responsabilidade de coordenar as Classes Descentralizadas, atuando no campo pedagógico e administrativo, focando no desenvolvimento de habilidades e competências que propiciem formação do discente para o mercado de trabalho.

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

- 1) Etec de São Paulo
- 2) Etec Prof. Aprígio Gonzaga
- 3) Etec Basilides de Godoy
- 4) Etec de Guaianazes
- 5) Etec Zona Carolina Carinhato Sampaio
- 6) Etec Prof. André Bogasian
- 7) Etec Parque da Juventude
- 8) Etec de Itaquera
- 9) Etec de Sapopemba
- 10) Etec Cidade Tiradentes
- 11) Etec Takashi Morita
- 12) Etec Zona Leste
- 13) Etec Jardim Angela
- 14) Etec Irmã Agostina
- 15) Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira
- 16) Etec Jorge Street

- As Etecs, envolvidas no projeto, por intermédio da coordenação das Classes Descentralizadas devem se atentar aos conteúdos desenvolvidos nos Cursos como também checarem as condições dos materiais e equipamentos fornecidos pelo CEETEPS, visando manter a qualidade do curso ofertado.

X - MECANISMOS DE AVALIAÇÃO

Durante o período do convênio, serão monitoradas as ações previstas neste projeto, a partir dos seguintes critérios:

Pontualidade: cumprimento do cronograma previsto para início e execução das atividades educacionais.

Qualidade: monitoração e acompanhamento dos índices e números apontados nos resultados quantitativos do projeto.

As avaliações do convênio serão realizadas ao final do primeiro módulo e ao término do terceiro módulo, resultando nas intervenções que se fizerem necessárias ao bom andamento do objeto do convênio.

XI - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Administração Central

Área de Gestão de Parcerias e Convênios

1. As despesas do CEETEPS, correrão por conta de dotações consignadas em seu orçamento: Programa 1039 – Programa Estadual de Educação Profissional e Tecnológica. Ação 2226 – Expansão da Educação Profissional Técnica. Certificação: natureza da despesa – 33.90.39.99
2. As despesas da SME, constantes do inciso III, da Cláusula Terceira, correrão por conta de recursos próprios de seu orçamento.

XII - DA ELABORAÇÃO

O Plano de Trabalho foi elaborado pela equipe técnica da Área de Gestão de Parcerias e Convênios – AGPC e segue a estrutura formal.


XIII – DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

APROVADO.

Retorne à AGPC, para as providências cabíveis, obedecendo à legalidade.



LAURA LAGANÁ
Diretora Superintendente



FERNANDO PADULA NOVAES
Secretário Municipal de Educação - SME